



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE - LOTE II

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
<i>Habilitação Jurídica</i>	<i>10.3.1</i>				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	<i>10.3.2</i>				
Federal e INSS	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estadual	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Municipal	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Dívida Ativa	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
FGTS	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
CNDT	alínea e	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>Regularidade Econômico-Financeira</i>	<i>10.3.3</i>				
Falência	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Balanços	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Patrimônio Líquido 10%	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>Qualificação Técnica</i>	<i>10.3.4</i>				
Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Registro dos Profissionais	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não foi apresentada a comprovação de vínculo da profissional DAIANA SILVA DOS SANTOS
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Declaração de Visita	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Relação de Equipamentos Mínimos	alínea f / anexo VI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não foi apresentada a declaração de que a empresa mantém condução na obra
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

3. RELATÓRIO

3.1. Verificou-se a ausência da apresentação da comprovação de vínculo da profissional DAIANA SILVA DOS SANTOS

3.2. Constatou-se, ainda, a ausência da apresentação da **declaração de que manterá condução e na obra**, bem como da **declaração de que a empresa não possui servidor público** em seu quadro societário ou funcional.

3.3. A **qualificação técnica profissional e operacional foi atendida**, conforme parecer técnico emitido pelo órgão demandante

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, faculta-se à licitante o saneamento das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no subitem 11.6 do Edital.

Maria Dulcenir Linhares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Contratação - CPC

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Anselmo de Miranda

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Rodrigo Gonçalves Martins

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Agnaldo Jorge Menezes de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Juan Tibúrcio de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **JUAN TIBURCIO DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 27/05/2026, às 13:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021067980** e o código CRC **686FE8AB**.
